

# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2017

*Instaura sindicância e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe confere a Lei Complementar nº 27/2012, art. 183, e

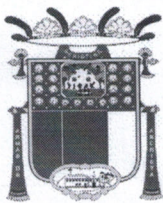
**CONSIDERANDO** os termos do Ofício GAB. Nº 22/2017, de autoria do Vereador Renato Lorencini, pelo qual expõe possível conduta ilícita praticada por Servidor desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** que a Sindicância é um instrumento administrativo para apuração de fatos que aparentam irregularidade, visando obter informações ou esclarecimentos necessários à determinação do verdadeiro significado dos fatos denunciados e, em sendo o caso, para a instauração de inquérito administrativo que visará à punição do culpado; e

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa Sistema Jurídico nº 02, de 31 de agosto de 2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público desta Câmara Municipal, no exercício de suas funções, divulgado em rede social processo interno referente à nomeação de servidor, conforme relatado no processo administrativo nº 667/2017.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** Designar a Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria nº 15, de 06 de janeiro de 2017, para apuração dos fatos acima mencionados.

**Art. 3º** Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória e punitiva.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Disciplina terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 02 de Março de 2017.

**TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**

**Presidente**

publicado em 02/03/17  
nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"